



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 080, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 5.199.876,56 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde, Gabinete da Prefeita, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Transporte e Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no valor total de **R\$ 5.199.876,56** (Cinco milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 080/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.11.00	4	0202	131.334,28	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.91.13.00	7	0202	697.128,29	-
05.001.001.12.365.0012.2062	31.91.13.00	8	0202	51.617,46	-
02.001.001.04.131.0047.2185	33.90.39.00	9	0100	212.500,00	-
05.001.001.12.365.0012.2063	31.91.13.00	16	0201	12.736,53	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.04.00	41	0100	52.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	45	0120	1.614.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	45	0120	1.000.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.91.13.00	49	0120	407.000,00	-
02.007.001.04.129.0046.2030	33.90.92.00	57	0100	2.700,00	-
02.007.001.04.129.0046.2030	33.90.93.00	58	0100	30.000,00	-
02.015.002.13.392.0013.2072	33.90.39.00	176	0100	9.600,00	-
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	218	0101	240.480,00	-
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.39.00	220	0101	558.780,00	-
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.11.00	269	0100	40.000,00	-
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.13.00	270	0100	20.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	272	0100	120.000,00	-
02.001.001.04.122.0042.2030	33.90.30.00	1	0100	-	2.989,87
02.001.001.04.122.0042.2030	33.90.39.00	2	0100	-	1.127,50
02.001.001.04.122.0046.2026	33.90.30.00	3	0100	-	3.486,80
02.001.001.04.122.0046.2026	33.90.39.00	4	0100	-	5.303,50
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	5	0100	-	9.043,80
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.13.00	5	0202	-	880.080,03
02.001.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	8	0100	-	16.775,00
02.001.001.04.131.0047.2186	33.90.39.00	10	0100	-	3.291,96
05.001.001.12.365.0012.2063	31.90.11.00	12	0201	-	12.736,53
02.003.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	17	0100	-	20.000,00
02.003.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	18	0100	-	40.000,00
02.003.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	19	0100	-	20.000,00
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.39.00	34	0100	-	90.481,57
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	0100	-	52.000,00
02.007.001.04.129.0046.2030	33.90.30.00	55	0100	-	8.191,26
02.007.001.04.129.0046.2030	33.90.39.00	56	0100	-	21.808,74
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	0100	-	120.000,00
02.015.002.13.392.0013.2072	33.90.30.00	175	0100	-	9.600,00
02.015.002.13.392.0013.2208	33.90.39.00	186	0100	-	2.700,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	0100	-	407.000,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	0100	-	1.614.000,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	0100	-	600.000,00
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	211	0100	-	400.000,00
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.05.00	268	0100	-	40.000,00
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.05.00	268	0100	-	20.000,00
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	799.260,00
TOTAL				5.199.876,56	5.199.876,56



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 80 / 2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2021		49.130.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 05 / 2021	42.466.056,94
	(B) 01 a 05 / 2020	58.782.812,94
	(C) 06 a 12 / 2020	46.954.354,49
	(B+C) 01 a 12 / 2020	105.737.167,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{42.466.056,94}{58.782.812,94} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	-27,76 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 6 a 12/2020 (C) =	46.954.354,49
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	-13.033.448,16
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2021 =	33.920.906,33

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 5/2021 (A) =	42.466.056,94
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2021 =	33.920.906,33
Arrecadação provável para o exercício 2021 =	76.386.963,27
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	49.130.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	18.599.962,43
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	8.657.000,84

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	8.657.000,84
Fator de correção =	9,2%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 80/2021 R\$ 799.260,00